



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.872/

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 5.860/97, QUE ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Os artigos 1º e 2º do Decreto nº 5.860, de 12 de novembro de 1997, que “Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) para atender despesas de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação:

03.01.1162346.1.002.4210.365 - Aquisição de Imóveis	R\$ 60.000,00
14.02.0418111.2.006.3132.354 - Outros Serv. e Encargos	<u>R\$ 1.000,00</u>
Total	<u>R\$ 61.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos, será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07.02.1375428.1.037.4110.325 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
14.02.0418111.2.006.3120-353 - Material de consumo	<u>R\$ 1.000,00</u>
Total	<u>R\$ 61.000,00.”</u>

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 01 DE DEZEMBRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição 1838, de 02/12/97.